

Chapa multilaminado (naval) de 12mm 110x220	100	UNIDADE	R\$ 230,63	R\$ 23.063,00
Chapa multilaminado (naval) de 15mm 110x220	100	UNIDADE	R\$ 254,77	R\$ 25.477,00
Faca para galopa 400x35x3m	10	UNIDADE	R\$ 281,86	R\$ 2.818,60
Fita de borda para MDF de 22mm branca 50 metros	30	UNIDADE	R\$ 25,99	R\$ 779,70
Fita de borda para MDF de 22mm madeirada 50 metros	30	UNIDADE	R\$ 25,99	R\$ 779,70
Fita de borda para MDF de 35mm branca 50 metros	30	UNIDADE	R\$ 50,75	R\$ 1.522,50
Fita de borda para MDF de 35mm madeirada 50 metros	30	UNIDADE	R\$ 50,75	R\$ 1.522,50
Fita de borda para MDF de 40mm branca 50 metros	30	UNIDADE	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70
Fita de borda para MDF de 40mm madeirada 50 metros	30	UNIDADE	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70
Fita de borda para MDF de 45mm branca 50 metros	30	UNIDADE	R\$ 59,18	R\$ 1.775,40
Fita de borda para MDF de 45mm madeirada 50 metros	30	UNIDADE	R\$ 59,18	R\$ 1.775,40
Fita de borda para MDF de 65mm branca 50 metros	30	UNIDADE	R\$ 104,50	R\$ 3.135,00
Fita de borda para MDF de 65mm madeirada 50 metros	30	UNIDADE	R\$ 104,50	R\$ 3.135,00
Fita de borda para MDF de 100mm branca 50 metros	5	UNIDADE	R\$ 163,00	R\$ 815,00

Fita de borda para MDF de 100mm madeirada 50 metros	5	UNIDADE	R\$ 163,00	R\$ 815,00
Corrediça para gaveta comum de 35cm	300	PAR	R\$ 19,11	R\$ 5.733,00
Corrediça para gaveta comum de 40cm	300	PAR	R\$ 20,07	R\$ 6.021,00
Corrediça para gaveta comum de 45cm	300	PAR	R\$ 22,89	R\$ 6.867,00
Corrediça para gaveta comum de 60cm	250	PAR	R\$ 32,60	R\$ 8.150,00
Corrediça para gaveta comum de 65cm	250	PAR	R\$ 58,95	R\$ 14.737,50
Corrediça para gaveta comum de 70cm	250	PAR	R\$ 36,71	R\$ 9.177,50
Dobradiça caneco de 35mm sem amortecedor	1000	UNIDADE	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
Dobradiça caneco de 35mm com amortecedor	1000	UNIDADE	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
Corrediça para gaveta telescópica de 35cm de no mínimo 4cm	500	PAR	R\$ 9,92	R\$ 4.960,00
Corrediça para gaveta telescópica de 40cm de no mínimo 4cm	500	PAR	R\$ 11,49	R\$ 5.745,00
Corrediça para gaveta telescópica de 45cm de no mínimo 4cm	500	PAR	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
Corrediça para gaveta telescópica de 50cm de no mínimo 4cm	500	PAR	R\$ 14,38	R\$ 7.190,00
Corrediça para gaveta telescópica de 55cm de no mínimo 4cm	500	PAR	R\$ 24,95	R\$ 12.475,00

Corrediça para gaveta telescópica de 60cm de no mínimo 4cm	500	PAR	R\$ 24,60	R\$ 12.300,00
Corrediça para gaveta telescópica de 70cm de no mínimo 4cm	200	PAR	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00
Perfil puxador de alumínio 3 metros	150	UNIDADE	R\$ 57,96	R\$ 8.694,00
Acabamento de perfil (ponteira, tampa lateral do perfil)	1000	PAR	R\$ 19,22	R\$ 19.220,00
Trilho para porta de correr tipo u barra de 2,5 metros	50	UNIDADE	R\$ 103,97	R\$ 5.198,50
Kit roldana para trilho tipo u	150	UNIDADE	R\$ 20,03	R\$ 3.004,50
Trilho para porta de correr (armários) superior e inferior, barra de 3 metros de alumínio (usado para armários como guarda roupa)	50	UNIDADE	R\$ 34,59	R\$ 1.729,50
Kit de roldanas para porta de correr superior e inferior	150	UNIDADE	R\$ 26,45	R\$ 3.967,50
Puxadores para porta de armário, material alumínio	400	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
Cantoneira de plástico 2x2x2 – pacote com 100 unidades	2000	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 106.000,00
Cantoneira de plástico 2x4x2– pacote com 100 unidades	2000	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 190.000,00
Cantoneira de metal 1x1x1– pacote com 100 unidades	2000	UNIDADE	R\$ 34,65	R\$ 69.300,00
Sapatinha deslizante para móveis– pacote com 100 unidades	5000	UNIDADE	R\$ 29,46	R\$ 147.300,00

Assinado eletronicamente por DIRLEY DA ROCHA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://otaciliocosta.eciga.com.br/#/documentos/416c4ec4eae41ad48e1774931ff7c2e>.

Suporte redondo para prateleira "baguete" 10x15 – pacote com 100 unidades	5000	UNIDADE	R\$ 26,19	R\$ 130.950,00
Lamina de (serra) para serra fita maquina	50	METRO	R\$ 11,58	R\$ 579,00
Plaina elétrica manual de no mínimo 700w 220v	2	UNIDADE	R\$ 694,73	R\$ 1.389,46
Parafusadeira de no mínimo 16v com 2 baterias	5	UNIDADE	R\$ 363,46	R\$ 1.817,30
Furadeira com cabo de no mínimo 400w 220v	2	UNIDADE	R\$ 348,91	R\$ 697,82
Lixadeira orbital de no mínimo 250w 220v	2	UNIDADE	R\$ 338,55	R\$ 677,10
Pinador pneumático de 10mm a 50mm	2	UNIDADE	R\$ 834,10	R\$ 1.668,20
Grampeador manual profissional	2	UNIDADE	R\$ 146,67	R\$ 293,34
Tupia manual de no mínimo 500w 220v	2	UNIDADE	R\$ 758,81	R\$ 1.517,62
Fresas para tupia, kit com no mínimo 12 peças	2	UNIDADE	R\$ 198,30	R\$ 396,60
Sargento barra t de 1 metro	5	UNIDADE	R\$ 335,08	R\$ 1.675,40
Pistola de pintura caneco baixo com regulagem de pressão, capacidade mínima 500ml	2	UNIDADE	R\$ 139,75	R\$ 279,50
Cola branca de 1kg	50	UNIDADE	R\$ 49,42	R\$ 2.471,00
Cola de contato 3,2lt	20	UNIDADE	R\$ 106,18	R\$ 2.123,60

Cola instantânea de 100ml	300	UNIDADE	R\$ 18,32	R\$ 5.496,00
Cola granulada branca e transparente 2,5kg	50	UNIDADE	R\$ 91,22	R\$ 4.561,00
Broca 3 , tipo aço rápido	100	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Broca 3.5 , tipo aço rápido	100	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 470,00
Broca 4.0 , tipo aço rápido	100	UNIDADE	R\$ 8,28	R\$ 828,00
Broca 5.0 , tipo aço rápido	100	UNIDADE	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00
Broca 6.0 , tipo aço rápido	100	UNIDADE	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
Broca 8.0 , tipo aço rápido	100	UNIDADE	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
Broca 10.0 , tipo aço rápido	100	UNIDADE	R\$ 47,20	R\$ 4.720,00
Formão 2 polegadas	5	UNIDADE	R\$ 67,43	R\$ 337,15
Chave de fenda: grande	2	UNIDADE	R\$ 15,40	R\$ 30,80
Chave phillips: média	2	UNIDADE	R\$ 12,60	R\$ 25,20
Kit serra copo 1 kit, com no mínimo 10 peças	4	UNIDADE	R\$ 110,52	R\$ 442,08
Lima grossa 8 polegadas	50	UNIDADE	R\$ 43,03	R\$ 2.151,50

Serra para tico tico: +100b e +101ad	50	UNIDADE	R\$ 493,12	R\$ 24.656,00
Serra piranha freud de 10 "polegadas"	10	UNIDADE	R\$ 609,69	R\$ 6.096,90
Serra para madeira de 10 "polegadas"	10	UNIDADE	R\$ 45,90	R\$ 459,00
Serra para madeira de 12 "polegadas" 36 dentes	10	UNIDADE	R\$ 87,92	R\$ 879,20
Parafuso phillips: 3.5x14 – cx 50	50	CAIXA	R\$ 30,04	R\$ 1.502,00
Parafuso phillips: 3.5x16 - cx 50	50	CAIXA	R\$ 37,44	R\$ 1.872,00
Parafuso phillips: 3.5x30 - cx 50	50	CAIXA	R\$ 11,93	R\$ 596,50
Parafuso phillips: 3.5x40 - cx 50	50	CAIXA	R\$ 31,98	R\$ 1.599,00
Parafuso phillips: 4.0x16 - cx 50	50	CAIXA	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
Parafuso phillips: 4.0x25 - cx 50	50	CAIXA	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50
Parafuso phillips: 3.5x20 - cx 50	50	CAIXA	R\$ 31,01	R\$ 1.550,50
Parafuso phillips: 4.0x20 - cx 50	50	CAIXA	R\$ 6,50	R\$ 325,00
Parafuso phillips: 4.0x50 - cx 50	50	CAIXA	R\$ 30,71	R\$ 1.535,50
Parafuso phillips: 4.0x45 - cx 50	50	CAIXA	R\$ 27,40	R\$ 1.370,00

Parafuso phillips: 4.0x60 - cx 50	50	CAIXA	R\$ 7,50	R\$ 375,00
Parafuso phillips: 4.0x70 - cx 50	50	CAIXA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Parafuso phillips: 4.0x80 - cx 50	50	CAIXA	R\$ 12,50	R\$ 625,00
Esquadro 12"	3	UNIDADE	R\$ 20,54	R\$ 61,62
Escala métrica de 2 metros de bambu	20	UNIDADE	R\$ 85,01	R\$ 1.700,20
Kit brocas chatas, com no mínimo 10 peças	5	UNIDADE	R\$ 284,90	R\$ 1.424,50
Lima fina 6 polegadas	20	UNIDADE	R\$ 63,86	R\$ 1.277,20
Estilete profissional 18mm	20	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 68,00
Lamina para estilete profissional 18mm	200	UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 164,00
Pino para pinador tipo f – caixa com 5.000 unidades	50	CAIXA	R\$ 63,05	R\$ 3.152,50
Lixa em metro grão 60	250	METRO	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50
Lixa em metro grão 80	250	METRO	R\$ 14,70	R\$ 3.675,00
Lixa em metro grão 100	250	METRO	R\$ 14,70	R\$ 3.675,00
Lixa em metro grão 40	250	METRO	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00

Lixa em folha grão 100	250	UNIDADE	R\$ 2,38	R\$ 595,00
Lixa em folha grão 120	250	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
Lixa em folha grão 150	250	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
Lixa em folha grão 220	250	UNIDADE	R\$ 2,38	R\$ 595,00
Seladora nitrocelulose: Galão de 3,6	20	UNIDADE	R\$ 162,27	R\$ 3.245,40
Tinta automotiva: Branca 3,6LT	20	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
Esmalte sintético a base da d'água: Branca 3,6LT	50	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
Cola granulada transparente 1kg	70	UNIDADE	R\$ 72,52	R\$ 5.076,40
Cartela tapa furo 13mm com 50 unidades – cor branco	200	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
Cartela tapa furo 13mm com 50 unidades – cor amadeirado	200	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.136.330,59			

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A aquisição de materiais de marcenaria é fundamental para atender às demandas de manutenção e reforma nas unidades da administração pública de Otacílio Costa. Esses materiais permitirão a realização de reparos e melhorias necessárias para garantir a funcionalidade e a segurança dos espaços públicos, além de contribuir para a preservação do patrimônio municipal.

- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundação Municipal de Cultura;
- Convênios (Polícias Rodoviária, Civil e Militar e Corpo de Bombeiros).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os fornecedores quando da contratação deverão atender as demandas do Município, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, possibilitando propostas mais vantajosas mediante competição do menor preço.

4.2 - É permitida a subcontratação parcial do objeto dependendo de autorização prévia do contratante a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5 - EXECUÇÃO CONTRATUAL ENTREGA CRITÉRIOS E ACEITAÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão Autorização de Fornecimento em acordo com as condições e prazos propostos.

5.2. Os materiais de marcenaria, deverão ser entregues no endereço indicado na requisição, com nota fiscal de venda contendo a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais.

5.3. Quando do fornecimento estes serão recebidos, em remessa única, através de nota fiscal. Não será admitido entrega parcial dos materiais objeto da compra.

5.4. Os materiais de marcenaria serão recebidos com nota fiscal, provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e com a assinatura de Termo de Recebimento Provisório, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade constantes neste TR e na proposta.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução das aquisições, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual.

7.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. - Modelos de Modalidade de Licitação:

11.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação na forma eletrônica, na modalidade Registro de Preços com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

11.1.2. - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.1.3. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.5. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento e similares, dentre outros.

11.1.6. - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.7. - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.1.8. - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.1.9. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.10. - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação

11.2.1. Habilitação Jurídica:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- Ato de autorização para o exercício da atividade de venda de materiais.

11.2.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.4. Qualificação Econômica Financeira:

A comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, conforme a seguir:

12.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gabinete do Prefeito – 03 – 0117 - Recursos Próprios;
- Secretaria de Planejamento – 103 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Administração – 015 – 0117- Recursos Próprios;
- Secretaria de Habitação e Captação de Recursos - 127 – 0117 Recursos Próprios;
- Secretaria de Obras – 69 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Agricultura – 081 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Educação – 52 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Educação – 36 – 0117 – Recursos Próprios;
- Secretaria de Meio Ambiente – 107 – 0117 - Recursos Próprios;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico – 119 – 0117 - Recursos Próprios;
- Fundo Municipal de Saúde – 23 – 0119 – Recursos Próprios;
- Fundo Municipal de Assistência Social – 10 – 0117 - Recursos Próprios;
- Fundação Municipal de Esportes – 06 – 0117 - Recursos Próprios;
- Fundação Municipal de Cultura – 04 0117 - Recursos Próprios;
- Convênios:
- Policias Rodoviária – 103 – 0117 Recursos Próprios;
- Civil – 0117- Recursos Próprios;
- Militar 103 – 0117 - Recursos Próprios;
- Corpo de Bombeiros- 136 – 0117 - Recursos Próprios;

Otacílio Costa/SC, 04 de agosto de 2025

Dirley da Rocha

Secretário de Planejamento

Assinado eletronicamente por:

* DIRLEY DA ROCHA (***.240.969-**))

em 05/08/2025 14:50:37 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/d4f6c4ec-4eae-41ad-a3e1-774931ff7c2e>

